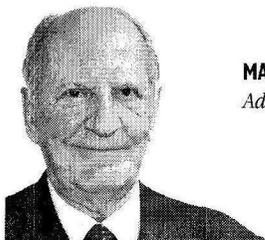


Em busca do passado do Senado

P. 21



MAURÍCIO CORRÊA
Advogado

O que todos desejamos é ver o Senado da República cumprindo sua histórica função institucional. Como sempre fez, aliás, ao longo de toda sua existência, malgrado momentos de efêmeras turbulências. Naturais, também, sem dúvida, na vida das instituições republicanas porque construtos da condição humana. É triste vê-lo tão maltratado pela mídia nacional e enxovalhado na boca do povo.

O estado de frustração nacional faz ressurgir, acalentado por setores conhecidos, a rediscussão do sistema bicameral, já vetustamente vigente nas constituições do país desde 1824. O Senado Federal, dentro dessa perspectiva escatológica dos contrários, seria penduricalho desnecessário na organização federativa do país. Propugnam, em conseqüência, por sua eliminação. Bastaria, segundo esses segmentos, um único órgão encarregado da elaboração legislativa e das demais incumbências que lhe são inerentes: a Câmara dos Deputados.

Nada mais insensato. Não se derruba uma instituição da grandeza do Senado com base em polêmicas transitórias, como as que, há quase quatro meses, tomaram conta das discussões da casa. Sua adoção no Brasil assenta-se nos quase dois séculos de salutar existência, no curso dos quais prestou extraordinários serviços à democracia e à causa do povo brasileiro. A importância da institucionalização do Senado Federal como órgão imanentemente republicano funda-se na sua indispensabilidade

para o equilíbrio do sistema federativo.

Enquanto a representação na Câmara dos Deputados tem como pressuposto a proporcionalidade do colégio eleitoral de cada unidade federada, no Senado ela se faz pelo número definido de três cadeiras para cada unidade da Federação. Estados que possuem grandes bancadas, como São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Paraná, por exemplo, poderiam, em tese, dominar votações de certas matérias em prejuízo de outros Estados de representações proporcionalmente menores.

Como câmara revisora, o Senado exerce o controle de compensação desse equilíbrio, impedindo que forças majoritárias na Câmara possam impor o predomínio de suas vontades. Se tal se desse, no Senado, onde a representação é por estado e não restrita e proporcionalmente ao número de eleitores, as matérias votadas na Câmara poderiam ser desconstituídas. Se assim não fosse, haveria desequilíbrio que, com a revisão efetivada pelo Senado, é evitado. Esse é apenas um dos argumentos que sustentam a manutenção e a conveniência da existência do SF no modelo republicano nacional.

A disputa que tomou conta das discussões durante cento e tantos dias, por conta dos fatos relacionados com seu presidente, causou irreparáveis danos ao país. Também à imagem e ao prestígio da conspícua instituição. Melhor seria que tivesse havido bom senso para que o episódio que o envolveu tivesse solução menos traumática e fosse equacionado com mais rapidez. O Senado não votou praticamente nada durante todo esse tempo em virtude da obstrução que perdurou até recentemente.

Proferido o resultado da sessão secreta que negou o pedido de cassação do mandato do presidente, só resta ao Senado dar prosseguimento às tarefas normais de sua compe-

tência. Bom mesmo é que nossos senadores se entendam para que os trabalhos que lhes competem não sofram solução de continuidade. Muito tempo já se perdeu com essa controvérsia. A instituição não merece mais desgaste. Daqui a alguns dias o Senado vai apreciar as outras representações ainda pendentes. Tomara que não transformem a vida da instituição em novo impasse. Quem ganhar, ganhou. A democracia se realiza pelo voto. Essa a regra e essência do regime

Se certo ou errado o sistema, isso não é culpa da democracia, mas dos homens que a fazem. Obstrução, se continuar havendo, nesse caso, funciona como medida atentatória à própria democracia. O que a faz diferente do absolutismo, do totalitarismo, enfim, da ditadura ou de qualquer outro regime de força, é exatamente a liberdade do voto.

Quando da votação que negou a cassação, se contingências ocorreram que estigmatizaram seu resultado — influência do governo ou algo semelhante —, o que fazer, se essa é a realidade que dela decorre, aqui e em toda parte. Esse é um daqueles males que a tornam suscetível de crítica, mas que, até hoje, não teve alternativa melhor do que a experiência com ela própria. De tudo resulta que, se levada a questão à votação, o veredicto apurado deve ser cumprido e acatado.

Lamentável é o que se subsume do processo da quebra de decoro. Pelo menos em grande parte. É a imediata sucessão pela presidência da casa. Nessa hipótese, a obstrução consumada até aqui teve o caráter de rebelião. De tudo quanto aconteceu até agora, uma coisa é certa. Não dá mais para ver o Senado jogado na rua da amargura. O que se quer é que nossos senadores retomem o exemplo do passado e promovam o restabelecimento do prestígio, do respeito e da honra do nome do Senado da República.